



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO MPRJ N.º ____ / ____
MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO PARA COLETA E
DESTINAÇÃO DE PAPÉIS INSERVÍVEIS E OUTROS MATERIAIS,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO E A _____,
SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
1/2024.
PROC. ADM. SEI- 20.22.0001.0055965.2024-24.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Marechal Câmara, n.º 370, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.305.936/0001-40, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário-Geral do Ministério Público, **Dr. ROBERTO GOES VIEIRA**, conforme Resolução GPGJ nº 2.523 de 14/04/2023 publicada no DOe-MPRJ de 17/04/2023, e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por seu _____, o **Sr(a).** _____, carteira de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, celebram entre si o presente termo de compromisso.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Compromisso tem por objeto a coleta seletiva de papéis inservíveis e outros materiais vinculados de propriedade do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, destinando-os à reciclagem, pelo prazo e condições estabelecidos neste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1 - A execução do objeto deste Termo de Compromisso será feita nos termos do Anexo I do Edital do Chamamento Público, que integra o presente Termo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

2.2 - As coletas ocorrerão em datas agendadas pela Gerência de Arquivo, na Rua Pedro Alves 187 - Santo Cristo, sempre em dias úteis e em horário compreendido entre 9h e 12h.



2.3 - A **COMPROMISSÁRIA** compromete-se a dar adequada destinação dos materiais coletados, nos termos do Anexo I do Edital do Chamamento Público.

2.4 - A estimativa de materiais eliminados, para fins da presente seleção, é a apresentada no Anexo I do Edital do Chamamento Público, podendo sofrer alterações em decorrência de iniciativas específicas de descarte ou campanhas institucionais.

2.4.1 - Os principais tipos de materiais a serem coletados pela **COMPROMISSÁRIA** nas dependências do MPRJ estão definidos no Anexo I do Edital do Chamamento Público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - A **COMPROMITENTE** obriga-se a:

a) armazenar o material em local seguro, protegido contra as intempéries e ações de degradação, até a sua coleta pela equipe da **COMPROMISSÁRIA**;

b) acompanhar as atividades de execução deste Termo de Compromisso, avaliando os resultados, por intermédio do Núcleo de Sustentabilidade;

c) analisar as propostas de reformulação deste Termo de Compromisso, desde que não impliquem mudança do objeto (as referidas propostas devem ser previamente apresentadas, por escrito, acompanhadas de justificativas);

d) normatizar, controlar e fiscalizar as ações deste Termo de Compromisso, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo e/ou responsabilizando-se pelo mesmo, em virtude de paralisação das atividades ou de qualquer outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

e) vistoriar, periodicamente, os trabalhos da **COMPROMISSÁRIA** para verificação do cumprimento das rotinas estabelecidas para seleção, coleta e destinação final dos materiais coletados;

f) outras ações de acompanhamento e monitoramento da destinação dos materiais doados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

3.2 - A **COMPROMISSÁRIA** obriga-se a:

a) executar as atividades previstas neste Termo de Compromisso, bem como no Anexo I do Edital do Chamamento Público, com rigorosa observância do objetivo pactuado, visando à promoção social dos catadores de materiais recicláveis;

b) apresentar à **COMPROMITENTE** listagem contendo a identificação (RG E CPF) da equipe, composta exclusivamente por cooperados/associados, que realizará a coleta do material doado. Os cooperados/associados deverão estar uniformizados e portando crachá de identificação da **COMPROMISSÁRIA**, no intuito de se facilitar o acesso às dependências da instituição;

c) não permitir a participação de terceiros não cooperados/associados na execução do objeto do presente Termo de Compromisso, ainda que a título gratuito ou mediante empregado contratado pela **COMPROMISSÁRIA**;



- d)** permanecer nas dependências do órgão apenas o tempo necessário para realizar a coleta de forma responsável e eficiente;
- e)** zelar pelo asseio e organização do processo de recebimento e transporte do material reciclável, da coleta no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro até a entrega para a empresa de reciclagem;
- f)** responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos a terceiros e ao patrimônio da Instituição, decorrentes da conduta dos cooperados/associados nas dependências do órgão;
- g)** não utilizar o material doado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para finalidade distinta da estabelecida neste Termo de Compromisso;
- h)** arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Termo de Compromisso;
- i)** responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos sofridos pela **COMPROMISSÁRIA** ou seus cooperados/associados na coleta ou no transporte do material doado;
- j)** justificar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade no cumprimento deste Termo de Compromisso;
- k)** não contratar menores de dezoito anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de quatorze anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, em conformidade com o disposto no art. 7º, XXXIV, da Constituição Federal, parágrafo único;
- l)** informar à **COMPROMITENTE** quaisquer alterações na equipe que fará a coleta do material doado;
- m)** apresentar, no prazo de quinze dias úteis após o encerramento da vigência deste Termo de Compromisso, relatório em que se explicitem o quantitativo (peso) coletado, os valores arrecadados, forma de aplicação dos recursos e benefícios sociais obtidos por meio deste instrumento, fornecendo informações à **COMPROMITENTE**;
- n)** transportar o material recebido em veículo próprio.
- o)** Realizar a coleta do material disponibilizado, na data agendada pela Gerência de Arquivo, conduzindo-o até ao destino e se responsabilizando pela preservação do sigilo dos documentos e proteção de dados pessoais nele contidos, na forma da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- p)** Apresentar condições operacionais de execução da descaracterização de todo o material coletado, no mesmo dia da coleta;
- q)** Proceder à descaracterização dos papéis coletados, de modo a impedir o acesso ao seu conteúdo;
- r)** Permitir acesso de representante da Gerência de Arquivo na sede da **COMPROMISSÁRIA**, com o fim de acompanhar o processo de seleção e descaracterização do material coletado.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A vigência do presente Termo de Compromisso é de 6 (seis) meses, a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 - Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para execução do objeto do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a)** por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- b)** por inadimplemento de qualquer das obrigações por parte da **COMPROMISSÁRIA/DESTINATÁRIA**;
- c)** pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 - O **COMPROMITENTE** e a **COMPROMISSÁRIA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a)** o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b)** o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c)** em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do **COMPROMITENTE**, responsabilizando-se a **COMPROMISSÁRIA** pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- c.1)** eventualmente, podem as partes convencionar que o **COMPROMITENTE** será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- d)** os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;
- e)** os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como



forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela **COMPROMISSÁRIA**, para atender ao acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da **COMPROMISSÁRIA**;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) sempre que necessário, orientará o **COMPROMITENTE** durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao **COMPROMITENTE**, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome do **COMPROMITENTE** e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente ao **COMPROMITENTE**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas do **COMPROMITENTE** e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração ao **COMPROMITENTE**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente o **COMPROMITENTE** sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação do **COMPROMITENTE**, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;



e.1.12) a pedido do **COMPROMITENTE**, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora;

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente o **COMPROMITENTE**, que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado, serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente ao **COMPROMITENTE** uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato.

7.2 - A **COMPROMISSÁRIA** dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do **COMPROMITENTE**.

7.3 - O eventual acesso, pela **COMPROMISSÁRIA**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a **COMPROMISSÁRIA** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo.

7.4 - As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário e Órgãos de controle administrativo;

7.5 - Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

7.6 - O Encarregado da **COMPROMISSÁRIA** manterá contato formal por escrito com o Encarregado do **COMPROMITENTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita. Referida notificação deverá, no mínimo:

a) descrever a natureza dos Dados Pessoais afetados, as categorias e o número de titulares dos Dados Pessoais em questão;

b) fornecer informações sobre os titulares de Dados Pessoais envolvidos;

c) informar as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos Dados Pessoais;

d) comunicar o nome e os detalhes de contato do encarregado ou responsável por proteção de Dados Pessoais da **COMPROMISSÁRIA**;

e) descrever as prováveis consequências e riscos relacionados ao Incidente de Segurança;

f) descrever as medidas adotadas ou propostas a serem adotadas para solucionar o Incidente de Segurança; e

g) descrever as medidas que foram ou serão tomadas para reverter ou mitigar os efeitos das perdas relacionadas ao Incidente de Segurança.

7.7 - Qualquer não cumprimento, ainda que suspeito, das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **COMPROMISSÁRIA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados, acarretará a imposição de pena de multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da **COMPROMISSÁRIA**, a ser aplicada pela autoridade nacional de proteção de dados, na forma do artigo 52, inc. II, da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).



7.8 - A critério do Encarregado de Dados do **COMPROMITENTE**, a **COMPROMISSÁRIA** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

7.9 - As partes se comprometem a colaborar em eventual realização de auditoria, onde aquele a ser auditado fornecerá todo o suporte necessário para a realização das análises por parte da equipe de auditoria.

7.10 - Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **COMPROMISSÁRIA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo **COMPROMITENTE**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes, em formato digital, físico ou outro qualquer, salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

7.11 - Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato, e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O **COMPROMITENTE** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Compromisso no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (DOe-MPRJ: www.mprj.mp.br), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo estabelecido no artigo 94, I da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - Após a publicação, a cópia digitalizada do presente Instrumento será disponibilizada no Portal da Transparência do MPRJ e enviada, por meio de correio eletrônico, à **COMPROMISSÁRIA**.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - O foro do presente Instrumento será o da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

E, por estarem justas e compromissárias, as partes firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de de .

ROBERTO GOES VIEIRA

Secretário-Geral do Ministério Público

NOME

Cargo

Órgão/Entidade

Testemunha:

CPF nº

Testemunha:

CPF nº